



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025.

CONTRATO N.º 017/2025

A Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, inscrita no CNPJ. sob n.º 25.269.069/0001-46, com sede a Avenida Ipiranga 981 – Centro – Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, por seu representante legal o Sr. Marcelo Chaves Garcia, diretor, **LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.531.275/0001-87, com sede na rua 221, 31, bairro Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiania-GO, CEP: 74.643-110, neste ato representado por Thell Moreira Leal, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 829.055.681-00, portador da Cédula de Identidade n.º 3.448.734 SPTC-GO., através do presente, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o despacho e demais elementos constantes do processo Licitatório supracitado, resolvem, de comum acordo, rescindir parcialmente o Contrato, com fundamento nos § 1º e 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021. A presente rescisão parcial será formalizada mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Item 2** do Contrato – **MEDIDOR DE ÁGUA TIPO WOLTMANN VAZÃO Q3 = 30 M³/H**, ordem de fornecimento 222/2025, que se justifica pelo fato de que o tamanho especificado no termo de referência (comprimento) foi definido de acordo com um hidrômetro existente em uso, entretanto, em verificação dos tamanhos existentes no mercado, constatou-se que os hidrômetros desta vazão, atualmente fabricados, possuem um comprimento menor ao solicitado no Edital. Desta forma o item será anulado do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Telefax: (35) 3265-9506.

Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir qualquer questão atinente a este contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o presente instrumento o qual vai assinado eletronicamente pelas partes.

Três Pontas-MG, 06 de junho de 2025.

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877
668

Assinado de forma digital
por MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2025.06.06
13:17:49 -03'00'

Marcelo Chaves Garcia
Diretor do SAAE



Documento assinado digitalmente

GENIVALDO ANTONIO REGINALDO

Data: 06/06/2025 12:02:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
02.531.275/0001-87